



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SERRANÓPOLIS DE MINAS

Rua Francisco Rodrigues da Silva N°159

E-mail: educação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Vinculado ao ETP E DFD

1- OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando os ditames da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, atualizada pela a Lei Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, e da Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, que trouxeram novos avanços para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e a garantia de que 30% dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sejam investidos na aquisição de produtos da Agricultura Familiar, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais e de mulheres.

2.2 Considerando ainda, os ditames da LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.

2.3 A presente contratação é de grande importância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, grupos de mulheres, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, visando a qualidade da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino, com entrega parcelada, durante o período dos 200 dias letivos, conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação

2.4 Considerando que nos últimos anos o município tem contemplado quase 100% do recurso repassado pelo FNDE com a aquisição de produtos da agricultura familiar local e cooperativas próximas o que além de ofertar alimentos de qualidade e saudáveis para produção da alimentação escolar também contribui para o incentivo, crescimento, fortalecimento e renda dos agricultores e cooperativas participantes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Rua Francisco Rodrigues da Silva Nº159

E-mail: educação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

2.5 O cumprimento dessa legislação promove no ambiente escolar o emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais além de apoiar ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar criando oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras com a estimulação na permanência do agricultor no campo, valorizando assim a produção local/regional e o desenvolvimento agrário sustentável, em conformidade com o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e o Decreto nº 6.447/2008, com a Lei nº 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE.

2.6 Ressaltamos ainda que, quanto aos produtos listados para aquisição estão de acordo com a legislação de Aquisição de alimentos do PNAE, e de acordo com a necessidade de aquisição com base em cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação Legal, Lei 14.133/2021:

Descrição, especificação e preço médio dos gêneros alimentícios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACATE , COLHIDO RECENTEMENTE, SELECIONADOS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
02	ABÓBORA TIPO JAPONESA, DE PESCOÇO OU MORANGA, SELECIONADA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
03	ALFACE , CRESPA, LISA, MIMOSA, FOLHAS FRESCAS E ÍNTEGRAS, NÃO DEVE ESTÁ MURCHA, MOLHOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. APRESENTANDO CONDIÇÕES	UNID/ MOLH O	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00

	QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
04	BANANA PRATA, MAÇÃ OU CATURRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	10500	R\$ 4,00	R\$ 42.000,00
05	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA, SELECIONADAS, POLPA FIRME E ÍNTEGRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	2200	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00
06	BETERRABA, SELECIONADAS, ÍNTEGRA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	2200	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
07	CEBOLA BRANCA OU ROXA, COM CASCA PROTETORA, SEM RACHADURAS, CORTES OU PARTES MORFADAS, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
08	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA FRESCA E FIRME, SEM LESÕES DE	KG	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00

	ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.				
09	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA , MOLHOS DE CEBOLINHA COM COENTRO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FOLHAS FRESCAS E ÍNTEGRAS, NÃO DEVE ESTÁ MURCHA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	MOLH O	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
10	CHUCHU , COLHIDO RECENTEMENTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
11	CORANTE (COLORAU PURO) PRODUTO A BASE DE CORANTE NATURAL DE URUCUM, DESTINADO PARA TEMPERO DE PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS, SEM ADIÇÃO DE FUBÁ OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, OU EM	UND	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00

	POTES TRANSPARENTE LACRADO, COM PESO DE 250G. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTOR DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.				
12	COUVE , 1ª QUALIDADE, FOLHAS FRESCAS E ÍNTEGRAS, NÃO DEVE ESTÁ MURCHA, MOLHOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MOLHO	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
13	FEIJÃO , COLHIDO RECENTEMENTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PORCIONADOS EM SACOS TRANSPARENTE DE 1KG. APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E CONSUMO.	KG	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
14	FRUTA CONGELADA (ACEROLA, GOIABA, UMBU, CAJÁ, MANGA) . FRUTA CONGELADA MINIMAMENTE PROCESSADA (NÃO DEVE ESTAR LIQUIDIFICADA E COADA), APRESENTAR COR E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O ALIMENTO MADURO E NATURAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUES CONGELADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS E TERROSOS. APRESENTAR ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTOR, PESO, DATA DO ENVASE E VALIDADE.	KG	10000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
15	LARANJA PÊRA , COLHIDA RECENTEMENTE, POLPA FIRME E ÍNTEGRA, NÃO DEVE ESTÁ MURCHA E ESTRAGADA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	KG	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00

	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.				
16	LIMÃO TAITI , SELECIONADOS, COLHIDO RECENTEMENTE, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, DE TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
17	MAMÃO FORMOSA OU PAPAYA , SELECIONADOS, BEM DESENVOLVIDO E MATURAÇÃO MÉDIA, POLPA ÍNTEGRA, NÃO DEVE ESTÁ ESTRAGADOS OU PODRES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	1300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
18	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA , FRESCA COM CASCA ÍNTEGRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, FIRME E COMPACTA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	7500	R\$ 3,20	R\$ 24.000,00
19	MARACUJÁ , SELECIONADOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00

20	MAXIXE , COM CARACTERÍSTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
21	MELANCIA , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COLHIDA RECENTEMENTE, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
22	MILHO VERDE EM ESPIGA , SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, GRÃOS SEM FERIMENTOS, FIRMES, DESCASCADO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	UNID.	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
23	PIMENTÃO VERDE , SELECIONADO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
24	QUIABO VERDE , COLHIDO RECENTEMENTE, FIRME E ÍNTEGROS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
25	REPOLHO VERDE OU ROXO , FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00

	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.				
26	TAMARINDO , FRUTO COLHIDO RECENTEMENTE, EM VAGENS ÍNTEGRAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. APRESENTANDO CONDIÇÕES TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
27	TANGERINA , DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADAS, COM POLPAS FIRMES E ÍNTEGRAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
28	TEMPERO CASEIRO PRONTO , INGREDIENTES: SAL E ALHO (MAIOR PROPORÇÃO DE ALHO QUE SAL). QUANDO SOLICITADO, ACRESCENTAR COENTRO NO PREPARO DO TEMPERO. FABRICADO COM PRODUTOS DE QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, OBJETOS ESTRANHOS, FUNGOS E/OU INSETOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE LACRADO OU EMBALADO A VÁCUO, COM PESO DE 250G. NO RÓTULO DEVE CONTER, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTOR DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.	UND	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00

29	<p>TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.</p>	KG	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
----	--	----	------	----------	---------------

4. REQUISITOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) Local da Entrega: Os produtos desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Francisco Rodrigues da Silva, 159, Centro, em Serranópolis de Minas/MG.

b) Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com o cronograma disponibilizado pela nutricionista responsável.

c) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas no pedido e posterior Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, conforme cronograma disponibilizado pela RT responsável;

d) Substituir os produtos/serviços fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para o Município;

e) A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Termo de Referência e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

4.1 Requisitos Mínimos de Qualidade:

Para a caracterização dos itens:

a) Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;

b) A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá efetivar os serviços analisando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço oferecido;

c) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar, solicitação da nutricionista Responsável Técnica – RT (sujeito a sanções previstas no edital);

d) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em

vigor.

4.2 Requisitos obrigacionais gerais:

- a) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar manufaturados que sejam oriundos de matérias primas da agricultura familiar deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA OU Selo de Inspeção Municipal – SIM;
- b) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 3 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Poderão participar deste chamamento Público membros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações:

- a) Fornecedores Individuais: detentores de DAP/CAF, não organizados em grupo.
- b) Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF, organizados em grupos
- c) Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP ou CAF Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais.

5.2 A participação na licitação implica na ÍNTEGRAI e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5.3 Observar a legislação pertinente quanto à documentação para os fornecedores individuais e os

grupos formais da agricultura:

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

- a) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG.
- b) O extrato da DAP Física do agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).
- c) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, (quando for o caso) (Exemplo: itens que se exige Licença Sanitária).
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL de Agricultores (as) Familiares (pessoas físicas):

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade;
- b) O extrato da DAP Física ou CAF, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, (quando for o caso) (Exemplo: itens que se exige Licença Sanitária);
- e) Certidão Negativa de tributos Municipais.

HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL de Agricultores Familiares (pessoa jurídica):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa do FGTS;
- g) Cópia autenticada do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, (quando for o caso) (Exemplo: itens que se exige Licença Sanitária).
- j) Certificação de orgânico conforme legislação para produtos orgânicos
- k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

6. PRAZO VIGÊNCIA

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

7. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Acidé Roza Dias/Wanderly da Silva Celestino

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SERRANÓPOLIS DE MINAS

Rua Francisco Rodrigues da Silva Nº159

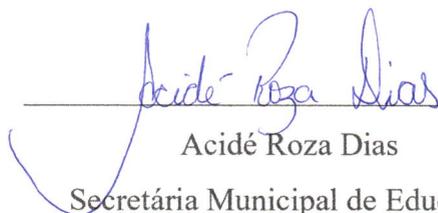
E-mail: educação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento da nota fiscal dos produtos entregues.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado da contratação baseado nas cotações de levantamento inicial é de R\$ 355.070,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setenta reais).

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Fevereiro de 2025.


Acidé Roza Dias

Acidé Roza Dias
Secretária de Educação
Matrícula: 4464

Secretária Municipal de Educação